

PROJETO DE LEI Nº 017/2026

Doutor Severiano/RN, 30 de junho de 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento Anual do Município de Doutor Severiano/RN para o exercício de 2026, no valor de R\$ 320.038,00 (trezentos e vinte mil e trinta e oito reais), destinado a custeio dos serviços da Atenção Primária a Saúde, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOUTOR SEVERIANO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos arts. 165, §5º, e 167, inciso V, da Constituição Federal; nos arts. 41, inciso II, e 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964; e na Lei Orçamentária nº 687/2025, §6º, inciso II, submete à apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao Orçamento Geral do Município de Doutor Severiano/RN, relativo ao exercício financeiro de 2026, no valor de R\$ 320.038,00 (trezentos e vinte mil e trinta e oito reais), destinado ao custeio dos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde, conforme a seguinte classificação orçamentária:

RELAÇÃO DE ALTERAÇÕES ORÇAMENTARIA

Suplementação

Unidade Gestora	3 – Fundo Municipal de Saúde do Município de Doutor Severiano
Unidade orçamentária	2004 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função	10 – Saúde
Sub - função	301 – Atenção Básica
Programa	13 - Incremento ao Custeio de Serviços da Atenção Primária à Saúde
Fonte de Recursos	17063110 - Transferência Especial da União - Emendas Individuais
Ação	2.62 – Incremento da Atenção Primaria/Emenda Parlamentar
Elemento de Despesa	33903000 – Material de Consumo
Valor	R\$ 160.000,00
Elemento de Despesa	33903900 – Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor	R\$ 160.038,00
Total	R\$ 320.038,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do crédito especial autorizado por esta Lei decorrerão de repasse financeiro oriundo do Ministério da Saúde, vinculado às Proposta nº 36000800594202600 – Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde, proveniente de emenda parlamentar individual, bem como dos respectivos rendimentos de aplicação financeira, observando-se o disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a promover as alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, para compatibilização da ação orçamentária instituída por esta Lei.

Art. 4º A abertura do crédito especial autorizado por esta Lei observará as disposições da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, preservando o equilíbrio fiscal e a responsabilidade na gestão das finanças públicas.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Doutor Severiano/RN,



Maria de Fátima Leite Gonçalves
Prefeita

JUSTIFICATIVA – PROJETO DE LEI Nº 017/2026.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

Submetemos à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de Doutor Severiano/RN, no valor de R\$ 320.038,00 (trezentos e vinte mil e trinta e oito reais), destinado ao custeio das ações e serviços da Atenção Primária à Saúde no âmbito do Fundo Municipal de Saúde.

A presente proposição tem por finalidade adequar o orçamento municipal para possibilitar a correta aplicação de recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde, **por meio da Proposta nº 36000800594202600 – Incremento ao Piso da Atenção Primária à Saúde**, oriunda de emenda parlamentar individual destinada ao Município de Doutor Severiano/RN.

Os recursos recebidos possuem destinação específica para o fortalecimento e manutenção das ações da Atenção Primária à Saúde, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços ofertados à população, especialmente no que se refere à aquisição de materiais de consumo e à contratação de serviços necessários à manutenção preventiva e corretiva na conservação de equipamentos das unidades básicas de saúde.

A abertura do crédito especial mostra-se necessária em razão da inexistência de dotação orçamentária específica na Lei Orçamentária vigente para a execução das despesas correspondentes, exigindo, portanto, autorização legislativa nos termos dos arts. 41, inciso II, e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como em observância ao art. 167, inciso V, da Constituição Federal.

Importa destacar que a medida não compromete o equilíbrio fiscal do Município, uma vez que as despesas serão custeadas com recursos vinculados transferidos pela União, observadas todas as normas de responsabilidade fiscal e de gestão orçamentária e financeira.

Além de assegurar a regular execução dos recursos recebidos, a aprovação da presente matéria permitirá ao Município ampliar e qualificar os serviços prestados à população, fortalecendo a Atenção Primária à Saúde, porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde – SUS, e promovendo melhores condições de atendimento aos usuários da rede pública municipal.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,


Maria de Fátima Leite Gonçalves
Prefeita

NOTA TÉCNICA CONTÁBIL

I – RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica acerca da abertura de crédito especial no orçamento vigente, com fundamento em Transferências Especiais através de emenda parlamentar no exercício de 2026.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A abertura fundamenta-se no art. 43, §1º, inciso I, da Lei nº 4.320/1964, que autoriza abertura de crédito por excesso de arrecadação ou anulação de despesas no exercício vigente.

Observa, ainda, os arts. 8º e 50 da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), garantindo a vinculação da receita e a transparência fiscal ou seguridade social.

III – ANÁLISE CONTÁBIL

Os recursos foram recebidos no exercício de 2026 por meio de transferência especial oriunda de emenda parlamentar as quais não constava ações/dotações orçamentárias, previstas para execução das despesas conforme plano de trabalho ora apresentado.

IV – CONCLUSÃO

Conclui-se pela regularidade contábil da abertura do crédito especial para o projeto de Lei ora apresentado, não havendo comprometimento das metas fiscais ou da responsabilidade fiscal do Município por trata-se de recursos considerado ao mesmo, por excesso de arrecadação das transferências para o Fundo Municipal de Saúde.


Cleblio Carvalho de Amorim
Contador
CRC/RN 3.476/O-0



PROPOSTA DE INCREMENTO PAP

Nº da Proposta	Ano		
36000800594202600	2026		
CNPJ	Beneficiário	Esfera Administrativa	
11870066000159	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DOUTOR SEVERIANO	03	
Tipo de Beneficiário			
FUNDO PUBLICO DA ADMINISTRACAO DIRETA MUNICIPAL			
Dirigente		CPF do Dirigente	
MARIA ELIZA GARCIA BEZERRA		82906599468	
População	Telefone	Município	CEP
7.262	8433560002	DOUTOR SEVERIANO	59.910-000
Endereço	E-mail		
RUA PADRE TERTULIANO FERNANDES, CENTRO	smsdrseveriano@rn.gov.br		

RECURSO DA PROPOSTA

Recurso

EMENDA PARLAMENTAR

Objeto

INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Composição	Número	Valor
EMENDA	71210004	300.038,00

Valor da Proposta: R\$ 300.038,00

DADOS DO(S) PLANO(S) DE TRABALHO(S)

Unidade Beneficiada	Valor
DOUTOR SEVERIANO	300.038,00

Programa

Custeio dos serviços e ações da Atenção Primária à Saúde

AÇÕES E SERVIÇOS - METAS QUANTITATIVAS

ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER

Capacitação de Profissionais de Saúde sobre Temas Relacionados à Saúde da Mulher	Valor
	20.000,00

IMPLANTAÇÃO DE INSTRUMENTOS E DISPOSITIVOS DE NAVEGAÇÃO DO CUIDADO

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	150.000,00

Manutenção preventiva e corretiva e conservação de equipamento já existente na UBS	Valor
	50.000,00

APOIO A POLÍTICAS DE ATENÇÃO AO ENVELHECIMENTO E À SAÚDE DA PESSOA IDOSA

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	30.000,00

ESTRATÉGIA DE RASTREAMENTO E CONTROLE DE CONDIÇÕES CRÔNICAS

Atividades para Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde	Valor
	50.038,00

Justificativa

A presente proposta tem como objetivo fortalecer a Atenção Primária à Saúde no Município de Doutor Severiano/RN, garantindo condições adequadas para o funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, qualificação da assistência

e continuidade do cuidado à população, em consonância com as diretrizes e metas do Plano Municipal de Saúde 2026-2029, especialmente aquelas voltadas à manutenção da cobertura populacional pelas equipes de Atenção Primária, realização de visitas domiciliares, intensificação das ações de saúde da mulher, acompanhamento das Doenças Crônicas Não Transmissíveis, implantação dos protocolos de saúde da pessoa idosa, manutenção preventiva e corretiva de equipamentos das Unidades Básicas de Saúde e fornecimento regular de materiais e insumos necessários ao atendimento assistencial.

O município possui 7.044 habitantes, dos quais 4.327 residem na zona rural, realidade territorial que exige organização permanente da rede de Atenção Primária para garantir acesso oportuno e continuidade do cuidado. Atualmente, a Atenção Primária acompanha 7.614 usuários ativos cadastrados, entre os quais se destacam 1.186 pessoas com hipertensão arterial, 427 com diabetes mellitus, 193 pacientes domiciliados e 56 pacientes acamados, perfil assistencial que justifica o fortalecimento das ações propostas.

Os recursos pleiteados destinam-se exclusivamente a despesas de custeio, vinculadas às ações e serviços selecionados no plano de trabalho.

No componente Atenção Integral à Saúde da Mulher, no valor de R\$ 20.000,00, os recursos serão aplicados em ações de capacitação de profissionais de saúde sobre temas relacionados à saúde da mulher, visando qualificar o acolhimento, o acompanhamento clínico e ampliar o acesso às ações preventivas, especialmente ao exame citopatológico do colo do útero. Essa ação está diretamente relacionada à meta municipal de intensificar a realização do papanicolau nas mulheres para fins de rastreamento do câncer do colo do útero.

No componente Implantação de Instrumentos e Dispositivos de Navegação do Cuidado, no valor de R\$ 150.000,00, os recursos serão destinados ao fortalecimento da organização dos fluxos assistenciais da Atenção Primária, com apoio às ações de acolhimento, estratificação de risco, busca ativa, monitoramento e acompanhamento longitudinal dos usuários com maior vulnerabilidade clínica, contribuindo diretamente para as metas de manutenção da cobertura populacional das equipes, realização de visitas domiciliares e uso integral do prontuário eletrônico como instrumento de coordenação do cuidado.

No componente Manutenção preventiva e corretiva e conservação de equipamento já existente na UBS, no valor de R\$ 50.000,00, os recursos serão utilizados exclusivamente para custeio de serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos permanentes já existentes nas Unidades Básicas de Saúde, assegurando condições adequadas de funcionamento dos serviços e continuidade da assistência, sem aquisição de novos equipamentos. Esta ação está alinhada à meta municipal de garantir a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e mobiliários das Unidades de Saúde.

No componente Apoio a Políticas de Atenção ao Envelhecimento e à Saúde da Pessoa Idosa, no valor de R\$ 30.000,00, os recursos apoiarão ações de acompanhamento da população idosa, especialmente idosos com doenças crônicas, limitação funcional, pacientes domiciliados e acamados, mediante monitoramento periódico, acompanhamento contínuo e prevenção de agravos, em consonância com a meta de garantir nas Unidades Básicas de Saúde as diretrizes e protocolos da saúde do idoso.

No componente Estratégia de Rastreamento e Controle de Condições Crônicas, no valor de R\$ 50.038,00, os recursos serão destinados ao fortalecimento do acompanhamento das pessoas com hipertensão arterial, diabetes mellitus e outras Doenças Crônicas Não Transmissíveis, por meio de consultas, monitoramento clínico, rastreamento de agravos e ações preventivas, em consonância com a meta municipal de garantir o acompanhamento dos pacientes com Doenças Crônicas Não Transmissíveis.

As despesas previstas mantêm coerência com as naturezas de despesa constantes no plano de trabalho, distribuídas da seguinte forma:

Material de Consumo - R\$ 150.000,00

Destinado ao custeio de insumos assistenciais de uso contínuo necessários à execução das ações propostas, especialmente nas ações de rastreamento e controle das condições crônicas, acompanhamento da pessoa idosa, ações preventivas de saúde da mulher e apoio às atividades de navegação do cuidado, incluindo tiras reagentes para glicemia, lancetas, seringas, agulhas, gazes, luvas, álcool 70%, materiais para curativos, materiais para coleta de exame citopatológico e demais insumos utilizados em consultas, procedimentos e acompanhamento clínico. Esta natureza está alinhada à meta de garantir o fornecimento de materiais e insumos necessários para o funcionamento das Unidades de Saúde.

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 150.038,00

Destinado à contratação de serviços especializados de apoio às ações da Atenção Primária, incluindo capacitação de profissionais de saúde sobre temas relacionados à saúde da mulher, apoio operacional à organização dos fluxos assistenciais, ações de navegação do cuidado, acompanhamento de usuários prioritários e serviços de manutenção preventiva, corretiva e conservação de equipamentos já existentes nas Unidades Básicas de Saúde.

A contratação dos serviços ocorrerá por meio de contratos administrativos vigentes, atas de registro de preços ou processos licitatórios regularmente formalizados pelo município, conforme a legislação aplicável à administração pública.

O público-alvo prioritário compreende mulheres em idade fértil, gestantes, puérperas, pessoas com hipertensão arterial, pessoas com diabetes mellitus, idosos, pacientes domiciliados, pacientes acamados e demais usuários

acompanhados pelas equipes de Atenção Primária.

Com a aplicação dos recursos, espera-se qualificar o cuidado prestado nas Unidades Básicas de Saúde, ampliar o acesso às ações preventivas, fortalecer o acompanhamento das condições crônicas, melhorar a organização dos fluxos assistenciais, assegurar a funcionalidade dos equipamentos já existentes e aumentar a capacidade resolutiva da Atenção Primária no Município de Doutor Severiano/RN.

RELAÇÃO DE NATUREZAS DESPESAS

Nome	Valor
MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
Nome	Valor
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.038,00